

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2025**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, SECRETARIAS DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SAÚDE,  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS  
E ESGOTOS – DAE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, CEP 35.930-198, telefone (31) 3851-6288 / 3852-3311 / 3851-6194, neste ato representado por seu Diretor JOSÉ AFONSO MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº M-4.538.193 e CPF nº 707.205.766-87, nomeado pela Portaria nº 10/2025, doravante denominado CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade nº M1 79 SSP/MG e CPF nº 195.\*\*\*-8, doravante denominado CONVENENTE, ajustam entre si a celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**  
O presente Acordo fundamenta-se nas Leis Municipais nº 1.674/2006 e nº 1.781/2008, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando à execução de serviços e à cessão de servidores e recursos humanos pelo CONCEDENTE (DAE) para o CONVENENTE (Município de João Monlevade), conforme disponibilidade e interesse administrativo, com vistas a atender demandas operacionais, técnicas e administrativas do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2028, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante interesse e conveniência das partes, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

João Monlevade, 27 de outubro de 2025

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade  
Convenente

**RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ AFONSO MARTINS**

Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos –  
DAE  
Concedente

**Publicado por:**  
Elisangela Bicalho Silva  
**Código Identificador:CC63465F**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>